

**ALVARÁ**

Pelo presente, FICA O BANCO DO BRASIL AUTORIZADO A PROCEDER ÀS OPERAÇÕES ABAIXO INDICADAS, utilizando os valores existentes nas contas 49001225095530001 e 49001225095530002, depósito vinculado a estes autos:

- transferência do valor de R\$1.647,56, atualizado desde 01/07/2018, para a conta bancária do procurador do reclamante: EMERSON JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ 27.987.057/0001-82, Banco Sicoob, agência 3133, conta corrente 105547-0;
- transferência do saldo remanescente para pagamento o reclamante LUIS ROBERTO DA SILVA, CPF: 567.157.736-53, Caixa Econômica Federal, agência 0125, operação 013, conta poupança 00167845-2.

Realizada(s) a(s) operação(ões), deverá(ão) vir aos autos os comprovantes, podendo estes serem enviados para o endereço eletrônico foro.ituiutaba@trt3.jus.br, em arquivo PDF, com referência ao número deste processo.

POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, ESTE DESPACHO EMITIDO COM EFEITO DE ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER IMPRESSO (2 VIAS) APRESENTADO AO BANCO DESTINATÁRIO PARA CUMPRIMENTO DO QUE NELE SE DETERMINA.

A conferência da autenticidade deste documento pode ser feita através do link e código de barras constante do rodapé.

cf/mdpo

Call

Send SMS

Call from mobile

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

**Assinatura**

ITUIUTABA, 24 de Outubro de 2018.

MARCO AURELIO FERREIRA CLIMACO DOS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Portaria**

PORTARIA N.º 01/2018 - TRT 3ª REGIÃO.

1ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA - MG.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO

DOS SANTOS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba-MG, no uso de

suas atribuições regimentais (arts. 321 e 329 do Provimento

Geral

Consolidado/TRT 3ª Região);

CONSIDERANDO que é competência privativa do Juiz do Trabalho a presidência das audiências na Vara (art. 659, I/CLT), a quem cabe a

ampla direção e condução do processo (art. 765/CLT);

CONSIDERANDO que a competência e atribuição sobre as decisões do

funcionamento e administração do órgão jurisdicional de 1ª instância e

sua Secretaria são prerrogativas do Juiz Titular (art. 329 do Provimento Geral Consolidado/TRT 3ª Região);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria 03/2017 da 1a. Vara do Trabalho de Ituiutaba que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Tornar público que as audiências que serão realizadas na 1ª

Vara do Trabalho de Ituiutaba - MG poderão ser gravadas em áudio e

vídeo, exclusiva e restritivamente para finalidades processuais (art. 367, § 5º/CPC), a critério do(a) Juiz(a) que presidir a audiência (art. 659, I/CLT). "

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia à 44ª Subseção da OAB/MG.

Ituiutaba/MG, 16 de outubro de 2018

MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO DOS SANTOS

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba - MG

**2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba****Despacho****Despacho**

Processo Nº RTOOrd-0010450-23.2018.5.03.0176

AUTOR	FABIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO JUAREZ ANDRADE(OAB: 91078/MG)
RÉU	JBS S/A
ADVOGADO	DEBORA MORALINA DE SOUZA(OAB: 87648/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JBS S/A

**2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba**

AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES, 1980, 2º PISO, UNIVERSITARIO, ITUIUTABA - MG - CEP: 38302-223

(34) 32698289 - vt2.ituiutaba@trt3.jus.br